



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
18/10/2004

Proposição
Medida Provisória nº 223/2004

Autor
MOACIR MICHELETTO

nº do prontuário

- | | | | | |
|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| 1. Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. Aditiva
X | 5. Substitutivo global |
|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------|

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Adiciona-se novo artigo à MP 223/2004:

“Art. 11 Fica autorizado o uso do glifosato como herbicida pós-emergente, na cultura da soja geneticamente modificada, para a safra 2004/2005.”

JUSTIFICATIVA

A tecnologia da soja geneticamente modificada fundamenta-se na utilização do herbicida glifosato em pós-emergência da soja, diferentemente da soja convencional, na qual tal prática causaria a morte das plantas.

O registro existente para o uso do glifosado diz respeito somente à utilização na pré-emergência, pois o mesmo foi obtido anteriormente ao desenvolvimento tecnológico da soja resistente a este herbicida, portanto, a presente emenda tem como objetivo estender o uso do glifosato como herbicida pós-emergente na soja.

MOACIR MICHELETTO
Deputado Federal (PMDB-PR)

Brasília, 18 de outubro de 2004.